



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 196/03 DE 11 DE JULHO DE 2003.

“DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ESCOLA, DURANTE AS FÉRIAS REGULAMENTARES DA TITULAR”.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica designada a servidora municipal **LINDALVA FRANCISCA CABRAL SOLLITTO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº- 15.195.574 SSP/SP e do CPF Nº- 097.429.268-08, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Municipal “Santa Rita de Cássia – Pólo”, durante o período de férias regulamentares da titular **Fátima Siqueira dos Santos**.
- ARTIGO 2º-** A designação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO Nº 196/03 DE 11 DE JULHO
DE 2003.**

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ESCOLA, DURANTE AS FÉRIAS REGULAMENTARES DA TITULAR".

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designada a servidora municipal LINDALVA FRANCISCA CABRAL SOLLITTO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº- 15.195.574 SSP/SP e do CPF Nº- 097.429.268-08, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo", durante o período de férias regulamentares da titular Fátima Siqueira dos Santos.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º- deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME